



# *Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia*

## **DECRETO N.º 1.852/2014 DE 13 DE JANEIRO DE 2014**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Artigo 6º, Item I, da Lei Nº 1.736 de 06/12/2.011).

**ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

### **DECRETA:**

**Artigo 1º)** - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

|                  |                                     |  |            |
|------------------|-------------------------------------|--|------------|
| 12.361.9011.2011 | Ensino Fundamental                  |  |            |
| 3.3.90.39.00     | Outros Serv Terc. Pessoas Jurídicas |  | 150.000,00 |

|              |  |            |                   |
|--------------|--|------------|-------------------|
| <b>Total</b> |  | <b>R\$</b> | <b>150.000,00</b> |
|--------------|--|------------|-------------------|

**Artigo 2º)** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com o supervávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior

**Artigo 3º)** – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, em 13 de Janeiro de 2014.

**ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, em 13 de Janeiro de 2014.

**ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON**  
**PREFEITO MUNICIPAL**